LEI Nº 86/97 20.10.97

" ADOTA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, e dá outras providências."

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - É adotada como símbolo do Município de Nova Ramada/RS, a BANDEIRA com as seguintes características:

A BANDEIRA DIVIDIDA EM QUATRO TRIÂNGULOS MAIORES, OS QUAIS SE DESDOBRAM EM QUATRO TRIÂNGULOS MENORES E TENDO AO CENTRO UM RETÂNGULO BRANCO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SEU MEIO.

Art. 2º - As cores representadas na BANDEIRA do Município simbolizam as cores do Pavilhão Nacional e Riograndense, além das cores representadas no Brasão do Município de Nova Ramada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 20 de outubro de 1997.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento